



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA - EDITAL FIPE 005/2023**

**EDITAL 005/2023  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIPE, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Iniciação Científica e Auxílio à Pesquisa no Fundo de Incentivo à Pesquisa, conforme Resolução 01/2013.

**1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	22/04/2023
Inscrição dos candidatos	22/04/2023 a 25/04/2023
Avaliação dos candidatos	26/04/2023 a 27/04/2023
Divulgação do resultado	27/04/2023

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 22/04/2023 a 25/04/2023

**2.2** Horário: 08h às 18h

**2.3** Local: via e-mail: [gruponeisufsm1@gmail.com](mailto:gruponeisufsm1@gmail.com)

**2.4** Documentos Obrigatórios: Carta de Interesse e Currículo Lattes

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

**3.1.1** Os candidatos deveram mandar e-mail com a Carta de Interesse (para o Profº Drº Alberto Manuel Quintana) indicando a motivação para participar do projeto “Relação enfermeiro(a)-paciente em oncologia: desafios e possibilidades para a humanização da assistência”;

**3.1.2** Currículo Lattes, no qual será avaliada a produtividade acadêmica do candidato e sua relação com a temática do projeto

**3.1.3** Os candidatos devem estar vinculados ao Núcleo de Estudos Interdisciplinares em Saúde;

**3.1.4** Os candidatos devem estar vinculados como colaborador no projeto “Relação enfermeiro(a)-paciente em oncologia: desafios e possibilidades para a humanização da assistência” no Portal de Projetos da UFSM.

**3.1.5** Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

**3.1.6** Ter disponibilidade para cumprir as atividades que constam no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais.

**3.1.7** Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7.0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

**3.1.8** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 01/05/2023 a 31/12/2023.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de oito meses, a partir de 01/05/2023.

<b>Vagas</b>	<b>Nº Projeto</b>	<b>Nome Projeto</b>	<b>Área de atuação</b>	<b>Período da Bolsa</b>
01	051075	Relação enfermeiro(a)-paciente em oncologia: desafios e possibilidades para a humanização da assistência	Psicologia Hospitalar	01/05/2023 a 31/12/2023

#### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nos Colégios da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio ou subsequente.

**5.1.2** Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital 005/2023, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Até o dia 28/04/2023 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá entregar no Gabinete de Projetos o Termo de Compromisso de Bolsista ou enviar para o e-mail [geaic@ufsm.br](mailto:geaic@ufsm.br), devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da pesquisa contemplada.

**5.2** São obrigações do bolsista:

**5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIPE/UFSM.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados pelo e-mail dos candidatos;

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

**6.3.1** Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

**6.3.2** Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 05 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: [gruponeisufsm1@gmail.com](mailto:gruponeisufsm1@gmail.com)

Santa Maria, 22 de abril de 2023.



---

Alberto Manuel Quintana  
Professor do Departamento de Psicologia/UFSM  
Coordenador do Projeto